



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

PRESIDENTE DA CMT

“REQUERIMENTO Nº 103/2026”

Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Tauá-CE, 31 de julho de 2026.

MATÉRIA ENCAMINHADA <i>Ass. Executiva</i>
ATRAVÉS DO OF. Nº <u>191/2026</u>
<u>[Assinatura]</u> FUNCIONÁRIO(A)

ASSUNTO: Solicita da Administração Municipal, através da secretaria competente, envios 1) do plano de ação permanente de fiscalização da limpeza, capinação e conservação dos terrenos não edificados particulares, contemplando medidas como cronograma periódico de fiscalização em todos os bairros e distritos, 2) das notificações administrativas aos proprietários determinando e exigindo os serviços necessários dos proprietários, 3) da adoção das providências necessárias para a limpeza compulsória dos terrenos com posterior cobrança dos custos aos proprietários e, por fim, 4) o encaminhamento à Câmara Municipal, a cada semestre, de relatório contendo o número de terrenos fiscalizados, notificações expedidas, multas aplicadas, limpezas compulsórias realizadas e demais ações executadas.

— REQUERIMENTOS —

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, o Vereador signatário abaixo SOLICITA da Administração Municipal, através da secretaria competente, envios 1) do plano de ação permanente de fiscalização da limpeza, capinação e conservação dos terrenos não edificados particulares, contemplando medidas como cronograma periódico de fiscalização em todos os bairros e distritos, 2) das notificações administrativas aos proprietários determinando e exigindo os serviços necessários dos proprietários, 3) da adoção das providências necessárias para a limpeza compulsória dos terrenos com posterior cobrança dos custos aos proprietários e, por fim, 4) o encaminhamento à Câmara Municipal, a cada semestre, de relatório contendo o número de terrenos fiscalizados, notificações expedidas, multas aplicadas, limpezas compulsórias realizadas e demais ações executadas.

— JUSTIFICATIVAS —

Embasada nas funções de fiscalização e de controle das ações, nos termos do art. 31 da CF/88 c/c art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa de Leis, esta proposição visa garantir o cumprimento da função social da propriedade, preservar a saúde pública e proporcionar segurança e qualidade de vida à população.

— CONSIDERAÇÕES FINAIS —

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Na certeza do pronto atendimento e de contar com as boas práticas de gestão pública, aproveito o ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

Documento assinado digitalmente

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE

Data: 31/07/2026 09:31:58-0306

Verifique em <https://www.taua.ce.gov.br>

X

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.

R. Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá - CE, 63660-000 / Fone (88) 3437-2599 www.camarataua.ce.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO

03/08/2026

PRESIDENTE DA CMT